LEI Nº 885, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1090 – Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
TOTAL **R$. 16.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), será utilizado o Credito Especial Suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R$ 3.000,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
TOTAL **R$ 16.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de abril de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretario Municipal de Saúde